



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2026**

**Institui o Parlamento do Profissional da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica instituído o Parlamento do Profissional da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, com o objetivo de promover a integração, o debate e a proposição de políticas públicas voltadas para esses profissionais no município.

**Art. 2º** – O Parlamento do Profissional da Educação será composto por representantes das áreas da educação e demais segmentos que atuem na defesa de seus direitos.

**Parágrafo único** – A composição, critérios de escolha e funcionamento do Parlamento serão definidos por regulamentação posterior, a ser elaborada no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – Compete ao Parlamento do Profissional da Educação:

**I** – Promover o debate sobre políticas públicas voltadas ao Profissional da Educação;

**II** – Apresentar propostas e recomendações aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo;

**III** – Contribuir para a elaboração e implementação de programas voltados à valorização do Profissional da Educação;

**IV** – Estimular a participação ativa desses profissionais no processo político;

**V** – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis e políticas públicas destinadas ao Profissional da Educação.

**Art. 4º** – O Parlamento do Profissional da Educação terá caráter consultivo e suas reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP*

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 19 de Maio de 2026.

**Presidente JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
**Vice-Presidente ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**  
**1º Secretário ADRIANO TESTA**  
**2ª Secretária CÁSSIA BISPO DE ALMEIDA**